

19 MIGUEL TORQUATO ALVES FILHO 579274...78 0 0 0,5  
0 0,0  
20 JAMIR MESQUITA BANDEIRA 176979...00 0 0 0 0 0  
21 FATIMA CASSIA DE SOUZA CABRAL 126846...65 0 0  
0 0 0  
22 MARCELA TAVEIRA BERNARDO DA SILVA 282405...02  
0 0 0 0 0  
23 MARINA NORONHA DUARTE 384255...00 0 0 0 0 0  
24 MILENA SAYURI SARAIVA IKEDA 337832...35 0 0 0 0 0  
25 BARBARA ELISA RODRIGUES GIESINGER 024585...66  
0 0 0 0 0  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
COMUNICADO DE RESULTADOS DE RECURSOS  
O Superintendente do Hospital Universitário da USP comu-  
nica resultados dos Recursos Impetrados em relação ao Edital  
HU 07/2021 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRICU-  
LO para Médico Temporário Radiologia  
Candidato portador do CPF 857116...87: Recurso Deferido  
Parcialmente  
Candidato Portador do CPF 014343...31 Recurso Indeferido  
Candidato portador do CPF 385537...26 Recurso Indeferido  
Candidato portador do CP 402394...64 Recurso Indeferido  
Candidato portador do CPF 600525...90 Recurso Indeferido  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
COMUNICADO DE RESULTADOS DE RECURSOS  
O Superintendente do Hospital Universitário da USP comu-  
nica resultados dos Recursos Impetrados em relação ao Edital  
HU 11/2021 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRICU-  
LO para Médico Temporário Emergencista  
Candidato Portador do CPF 230005...45 Recurso Indeferido  
EDITAL HU nº 20/2021  
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO  
O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado  
Final do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO EMERGENCIS-  
TA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU  
80/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.  
CLASSIFICACAO NOME CPF NOTA\_A NOTA\_B NOTA\_C  
NOTA\_D NOTA\_E NOTA\_FINAL  
1 LEONARDO MATEUS DE LIMA 229428...06 2,5 3 2,5  
1,0 1 10  
2 EMERSON BEZERRA DA SILVA 002764...76 2,5 3 2,25  
1,0 1 9,75  
3 FERNANDO ARTURO EFFIO SOLIS 331643...09 2,5 3 2,0  
1,0 1 9,5  
4 LEONARDO PEREIRA SANTANA 034326...27 2,5 3 1,75  
1,0 1 9,25  
5 MARCOS MARCELO NEVES FILHO 080311...00 2,5 3 1,5  
1,0 1 9  
6 MANOEL CARLOS BIZERRA SOUZA 152194...98 2,5 3  
1,25 1,0 1 8,75  
7 THIAGO PEREIRA BRAGA 364008...90 2,5 3 1,0 1,0 1 8,5  
8 RODOLFO LEITE ARANTES 136127...92 2,5 3 0,75 1,0  
1 8,25  
9 AFONSO XAVIER GOMES SILVA 071910...54 2,5 3 0,5  
1,0 1 8  
10 MARCELO SCIAMARELLA PEREIRA 544490...72 2,5 3  
0,25 1,0 1 7,75  
11 JANAINA REIS MENEZES 061273...39 2,5 3 0,25 1,0  
1 7,75  
12 MAURICIO STAIB YOUNES IBRAHIM 124432...76 2,5 3  
0,25 1,0 1 7,75  
13 VICTOR VAN VAISBERG 392182...05 2,5 3 0,25 1,0 1 7,75  
14 ANA CAROLINA DA COSTA FERREIRA 041808...52 2,5  
3 0,25 1,0 1 7,75  
15 MARINA ROCHA ROLIM 006792...02 2,5 3 0,25 1,0 1  
7,75  
16 GUILHERME AQUARONE SALZSTEIN 388444...86 2,5 3  
0,1 0,1 7,5  
17 CÍCERO NARDINI QUERIDO 318630...56 2,5 3 0 1,0 1 7,5  
18 GABRIEL LUIZ BUENO 352815...56 2,5 3 0 1,0 1 7,5  
19 DANTE RAGLIONE 230005...45 2,5 3 0 1,0 1 7,5  
EDITAL HU nº 16/2021  
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO  
O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado  
Final do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO RADIOLOGIA  
apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU  
84/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.  
CLASSIFICACAO NOME CPF NOTA\_A NOTA\_B NOTA\_C  
NOTA\_D NOTA\_E NOTA\_F NOTA\_FINAL  
1 MARCIO DOS SANTOS MEIRA 124860...42 2,5 2,5 2 0,25  
0,6 1 8,85  
2 CAROLINA NEGRAO BALDONI 049356...44 2,5 2,5 1 1  
0,6 1 8,6  
3 AFFONSO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO 315397...71 2,5  
2,5 1 0,5 1 1 8,5  
4 ANA ISABELLA DE OLIVEIRA 857116...87 2,5 2,5 1 0,25  
1 8,25  
5 FILIPE DE ANDRADE FREIRE 054973...86 2,5 2,5 1 0,25  
0,8 1 8,05  
6 MONIQUE BERALDO ORDONES 082347...57 2,5 2,5 1  
0 1 1 8  
7 ALLANA OLIVEIRA DE CARVALHO 083979...02 2,5 2,5  
1 0 1 1 8  
8 LAURA MENDES COURA 385537...26 2,5 2,5 1 0 1 1 8  
9 BEATRIZ DE ALMEIDA PRADO 402814...55 2,5 2,5 2 0  
0,6 0 7,6  
10 LARISSA SAYURI MISSUMI 402394...64 2,5 2,5 0 0,5  
1 1 7,5  
11 ROBERTSON CORREIA BERNARDO 021955...10 2,5 2,5  
2 0 0 0 7  
12 RAFAEL KIYUZE DE FREITAS 343978...38 2,5 2,5 2 0 0 0 7  
13 DANIEL NOGUEIRA VILELA 106366...88 2,5 2,5 0 0 1 1 7  
14 SERGIO BORGES DE AMORIM 353705...04 2,5 2,5 0 1  
0,4 0 6,4  
15 ALESSANDRA SILVA MALTA 026892...31 2,5 2,5 1 0 0 0 6  
16 THAIS YUMI KOTSUBO 393083...97 2,5 0 1 0 1 1 5,5  
17 SARAH DE CASTRO E VASCONCELOS 600525...90 2,5  
2,5 0 0 0 0 5  
18 NATHALIA TEIXEIRA HATANO 018194...59 2,5 2,5 0 0  
0 0 5  
19 FERNANDA LIKA TABUSHI 079719...18 2,5 0 1 0 1 0 4,5  
20 JULIANA TAMY VALDRIGHI 230464...03 2,5 0 0 0 1 1 4,5  
21 ANITA MAYARA FEITOSA SANTOS 600123...64 2,5 0 0  
0 0,8 1 4,3  
22 BARBARA DOS SANTOS NUNES 309258...03 0 2,5 0 0  
0 0 2,5  
23 FLAVIO RENATO CHIAD LUGO 957975...49 2,5 0 0 0  
0 0 2,5  
24 BRUNA LEO FERREIRA PINTO 348550...54 2,5 0 0 0  
0 0 2,5  
25 ELKER PHILIPPE FERNANDES DE ABREU 014343...31 2,5  
0 0 0 0 2,5  
26 SORAYA GOMES DE AMORIM ANDRADE 126262...48 0  
0 1 0 0 0 5,1,5  
27 CIPRIANO DA CUNHA LIMA 033675...06 0 0 0 0 0 0 0  
28 PIERRE ELIAS PIERA 252588...04 0 0 0 0 0 0 0  
29 ANA PAULA JANDRE BOECHAT 079568...81 0 0 0 0 0 0 0  
30 AURELIO SILVA PEREIRA 092974...54 0 0 0 0 0 0 0  
31 PEDRO ANTUNE DE SANTANA PEREIRA 791722...72 0  
0 0 0 0 0  
32 LIVIA LORENA LIMA DAMASCENO 084215...86 0 0 0  
0 0 0 0  
33 CAROLINE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO 111263...50  
0 0 0 0 0 0  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020  
No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU  
83/2020 Médico Temporário Pediatra Geral:  
Leia-se: em Cronograma previsto

CRONOGRAMA PREVISTO  
31/12/2020 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição  
06/01/2021 A 11/01/2021 – Período de Inscrição  
14/01/2021 – Publicação do Resultado de Avaliação dos  
Títulos/Currículo  
15/01/2021 A – 16/01/2021 Período de Recurso relativo à  
Avaliação dos Títulos/Currículo  
20/01/2021 – Resultado Final / Classificação Final Geral  
e Especial  
21/01/2021 – Publicação da Homologação  
22/01/2021 – Publicação de Convocação  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP  
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020  
No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU  
82/2020 Médico Temporário Ginecologia:  
Leia-se: em Cronograma previsto  
CRONOGRAMA PREVISTO  
31/12/2020 – Publicação do Edital de Abertura de Inscrição  
06/01/2021 A 11/01/2021 – Período de Inscrição  
14/01/2021 – Publicação do Resultado de Avaliação dos  
Títulos/Currículo  
15/01/2021 A – 16/01/2021 Período de Recurso relativo à  
Avaliação dos Títulos/Currículo  
20/01/2021 – Resultado Final / Classificação Final Geral  
e Especial  
21/01/2021 – Publicação da Homologação  
22/01/2021 – Publicação de Convocação

## UNIDADES ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**CAMPUS DE ASSIS**  
**Faculdade de Ciências e Letras de Assis**  
CÂMPUS DE ASSIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS  
EDITAL Nº 008/2021-FCL/CAs.  
(Processo nº 631/2020)  
Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum"  
da Congregação de 18/01/2021 o resultado final do Concurso  
Público para contratação emergencial de Professor Substituto,  
sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto  
ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciên-  
cias e Letras do Câmpus de Assis, na área Psicologia, sub-área  
Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: "Fundamentos  
Teóricos e Técnicos da Avaliação Psicológica", "Pesquisa e  
Intervenção em Psicologia: O Olhar e a Escuta: Observação e  
Entrevistas Clínicas em Psicanálise", "Estágio Básico: O Olhar  
e a Escuta: Observação e Entrevistas Clínicas em Psicanálise",  
"Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório I - Introdução ao  
Pensamento Psicanalítico de Donald W. Winnicott" e "Ênfase 1:  
Estágio Específico Obrigatório II - a Clínica Winnicottiana e Sua  
Atualidade: Enquadres Clínicos Diferenciados", conforme Edital  
nº 002/2021- FCL/CAs.

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
**Faculdade de Engenharia**  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
EDITAL Nº 9/2021-STDARH  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº  
236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020  
e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações  
posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do con-  
curso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um)  
PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter  
emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano  
letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12  
horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legis-  
lação complementar, na área: Engenharia Mecânica, subárea de  
conhecimento: Ciências Térmicas e no conjunto de disciplinas:  
"Transferência de Calor e Massa I" e "Mecânica dos Fluidos I",  
junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade  
de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.  
O contratado deverá exercer as atividades de docência em  
cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, depen-  
dendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, cor-  
respondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido  
de benefícios regulamentados atualmente.  
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o  
salário será correspondente à titulação.  
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e  
temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação  
acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será  
considerada para fins de aumento salarial.  
2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço  
eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá pre-  
encher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa  
de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário (ver  
item 4.1.4) no período de 20/01/2021 a 09/02/2021, no horário  
das 00:00 às 23:59.  
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa  
de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do  
período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.  
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior  
que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de  
certificado de especialização em nível de pós-graduação na área  
da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária  
à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em  
nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual  
se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do  
concurso.  
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional  
ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;  
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior  
deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-  
dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da  
Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;  
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão  
aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-  
dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de  
Educação (CNE);  
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no  
exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-  
trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação  
recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional  
de Educação (CNE).  
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-  
curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da  
contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente  
ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de  
validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar  
no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do  
pedido de visto temporário.  
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá  
apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1  
a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via  
endereço eletrônico: [stdarh.feis@unesp.br](mailto:stdarh.feis@unesp.br), até o último dia do  
prazo para inscrição:  
4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido  
(obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo,  
número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação,

naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço  
eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias  
simples frente e verso:  
4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilita-  
ção e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de  
estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;  
4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem  
como de ser portador do título de Mestre ou portadores de  
certificado de especialização em nível de pós-graduação na área  
da disciplina que pretende lecionar ou cópia da ata de defesa  
da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na  
ocasião da contratação. (quando for o caso).  
4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscri-  
ção, no valor de R\$ 108,00, por meio de transferência ou  
depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ:  
48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 -  
Conta-Corrente: 107.538-1.  
Obs.: O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição  
também deverá ser inserido no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.  
4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-  
lizadas, inclusive com o histórico escolar (graduação e pós-  
graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos  
publicados e todas as demais informações que permitam cabal  
avaliação do mérito do candidato.  
4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme  
modelo abaixo:  
Concurso Público para contratação de Professor Substituto  
na disciplina: "Transferência de Calor e Massa I" e "Mecânica  
dos Fluidos I"  
Edital nº 9/2021-STDARH  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail do candidato: \_\_\_\_\_  
4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do  
prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da  
inscrição.  
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente  
a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos  
interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes  
requisitos:  
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-  
tram regularmente matriculados em curso superior, em nível de  
graduação ou pós-graduação.  
II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)  
salários mínimos, ou estejam desempregados.  
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à presen-  
tação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um  
dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-  
no pública ou privada;  
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,  
expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por  
entidade de representação discente;  
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item  
5.1. deste edital:  
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da  
condição de desempregado.  
OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi-  
nais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega  
das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não  
serão devolvidas.  
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de  
inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do  
período de inscrição.  
5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encami-  
nhados ao endereço eletrônico: [stdarh.feis@unesp.br](mailto:stdarh.feis@unesp.br) da Seção  
Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos  
Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período  
de inscrições.  
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de  
redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço  
eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no dia 22/01/2021, a  
partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para  
interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data  
de divulgação.  
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exami-  
nadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no  
Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato  
formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetua-  
das, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado  
no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais  
cabíveis para a hipótese de indeferimento.  
6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE,  
Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram  
suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên-  
cias estabelecidas no presente edital.  
6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail:  
[stdarh.feis@unesp.br](mailto:stdarh.feis@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados  
da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsi-  
deração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será  
apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo  
máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo  
final de recurso.  
7. COMISSÃO EXAMINADORA  
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora  
especialmente criada para o certame.  
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho  
do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da  
Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas  
as inscrições.  
7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3  
membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto  
do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida  
dos candidatos.  
7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga-  
da no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, paralela-  
mente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antece-  
dência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.  
7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação  
da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação)  
poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao  
nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-  
vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de  
causa de impedimento.  
7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;  
c) membro da própria Comissão.  
7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade,  
no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.  
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor  
da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão  
Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação  
original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da  
publicação do ato.  
7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da  
Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada,  
a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento  
de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).  
Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens  
anteriores desta cláusula.  
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugna-  
ção, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada  
a falta.  
7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser  
realizada através do endereço eletrônico: [stdarh.feis@unesp.br](mailto:stdarh.feis@unesp.br),  
dentro do prazo previsto no item 7.5.  
8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:  
I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por  
meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o  
instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divul-  
gados por meio do Edital de Convocação para provas);  
II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter  
classificatório.  
8.2. As provas só terão início depois de publicadas as  
decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe-  
rimento das inscrições.  
8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das  
provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos  
pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-  
versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela  
unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes  
particularidades:  
8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada  
candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão,  
o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à  
Presidência do órgão.  
8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas  
será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na  
presença de todos os seus membros titulares, depois de exami-  
nados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.  
8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso pode-  
rá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão,  
antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e  
arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos  
de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e  
previamente divulgados no edital do concurso.  
8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos mem-  
bros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas  
condições oferecidas aos examinadores na prova presencial.  
8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias  
finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-  
dato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas  
de todos os candidatos.  
8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Con-  
gregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial  
do Estado – DOE.  
8.4. Data e horário para a realização das provas deverão  
ser acompanhados pelo candidato por meio de edital de con-  
vocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. e  
divulgado no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>.  
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de  
notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.  
9.2. Prova didática, de caráter classificatório – Peso 2  
9.2.1. A prova didática será realizada por meio de videocon-  
ferência (Google Meet) e será gravada.  
9.2.2. Aula teórica em nível de graduação, com duração  
de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre  
tema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 horas  
de antecedência, conforme Programa de Concurso deste Edital.  
A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição  
no referido concurso.  
9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar  
equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de  
sua imagem em tempo real.  
9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos  
os membros da Comissão Examinadora e na presença dos  
candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com  
no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início  
previsto para a Prova Didática.  
9.2.5. O candidato que não estiver presente na videocon-  
ferência no momento do sorteio do tema será eliminado do  
concurso.  
9.2.6. Na Prova Didática é vetado aos candidatos assistirem  
às provas uns dos outros.  
9.2.7. Critérios de avaliação e pontuações:  
a) Desempenho técnico do candidato – até 5,0 pontos  
b) Desempenho didático – até 4,0 pontos  
c) Estruturação, organização e apresentação de conteúdo.  
- até 1,0 ponto.  
9.3. Análise de Curriculum Lattes documentos, de caráter  
classificatório – Peso 1  
9.3.1. Será considerado apenas os últimos 5 anos, com  
maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto  
de disciplinas objeto do concurso.  
9.3.2. Critérios de avaliação e pontuações:  
a) Titulação – até 4,0 pontos.  
b) Produção Científica – até 2,0 pontos.  
c) Atuação Profissional. - até 4,0 pontos.  
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-  
verem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo  
menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.  
10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados  
será estabelecida em função da maior média final obtida.  
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão  
aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei  
Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que  
será dada preferência ao de idade mais elevada;  
maior média na Prova Didática;  
maior titulação;  
mais tempo na titulação.  
11. DOS RECURSOS  
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-  
gregação, nas seguintes hipóteses:  
I - contra a decisão de indeferimento de inscrição, no prazo  
de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no  
endereço eletrônico da Universidade;  
II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco)  
dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial  
do Estado-DOE.  
11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4,  
suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual  
será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais  
1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do  
prazo recursal.  
11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é  
exclusiva de candidato,  
11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realiza-  
da através do endereço eletrônico: [stdarh.feis@unesp.br](mailto:stdarh.feis@unesp.br), dentro  
do prazo previsto no Edital.  
12. CONTRATAÇÃO  
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologa-  
ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente  
os recursos interpostos.  
12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas  
previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no  
prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.  
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo  
máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar,  
correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não  
poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período  
de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a  
critério da Administração.  
12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as  
obrigações militares, quando do sexo masculino;